

## CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
07/2020	Jacqueline Niezer

## CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01/2020	Nelson Vaz de Siqueira
02/2020	Flavia Martins de Oliveira
03/2020	Patricia Lemos
04/2020	Claudiana Lang da Silva

## CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
05/2020	Doroti de Fátima Pieckocz
06/2020	Aldo Pscheidt

Piên, 08 de julho de 2020.

**BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**8760A31D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 512, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 512, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2020, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto na alínea “e” da cláusula décima do Contrato nº 036/2020, celebrado entre o Município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 036/2020, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 021/2020, celebrado entre o Município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel, os seguintes servidores:

- I – Danielli dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 101591;  
 II – Patrícia Lemos, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 300741;  
 III – Marialina Stoeberl, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 373541.

• **Art. 2º** A Comissão de Fiscalização deverá:

• I - realizar a análise de toda a documentação enviada pelo **HOSPITAL** e emitir o parecer sobre a aplicação dos recursos até o último dia útil de cada mês;

• II – observar e cumprir o disposto nos Decretos nºs 87 e 90, ambos de 22 de junho de 2020.

**Art. 3º** O Contrato nº 036/2020, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 021/2020, tem como objeto o repasse de auxílio financeiro emergencial ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, para o controle da pandemia de COVID – 19.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de julho de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**MARINA R. P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**E5745208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017  
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017**

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.328.976/0001-74, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 379, Centro, em Campo Largo/PR, CEP 83601-140, Fone/fax nº (41) 3393-4452, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCELO AUGUSTO CADENA LINCZUK** portador do RG nº 66195376 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.484.049-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de contratação fica prorrogado até 31/12/2020 a partir de 04/07/2020.

*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada, devido ao contrato ainda possuir dos demais itens, o contrato fica acrescido em apenas R\$ 14.246,69 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e nove centavos), relativos aos itens 1, 2, 3 e 4:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Elaboração de PPRA- (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	1	R\$ 6.377,32	R\$ 6.377,32
	2	Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	1	R\$ 2.668,66	R\$ 2.668,66
	3	Elaboração de LTCAT - (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	1	R\$ 4.906,41	R\$ 4.906,41
	4	Emissão de PPP - (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

É por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de julho de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Município de Piên

Contratante

**SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME**

Contratado